



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 7º DECRETO Nº 2.992 de 29 de agosto de 2002.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, e
nos termos do artigo 7º, da Lei nº 2.171, de
20 de Novembro de 2001,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.00 - Administração

03.01.00.3.3.90.00.00.04.121.8090.9104 - F. 09 R\$ 15.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01.01 - Ensino Fundamental

05.01.01.3.3.90.00.00.12.361.2005.9018 - F. 22 R\$ 15.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.05 - Serviços Municipais

07.05.00.4.4.90.00.00.15.451.6015.9061 - F. 92 R\$ 185.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 215.000,00

[Handwritten signatures]



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64 no valor de R\$185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais) e anulação parcial da dotação abaixo discriminada no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais):

08 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 - Assistência Social

08.01.00.3.3.90.00.00.08.122.4090.9052 - F. 101 R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 29 de agosto de 2002.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

ROSANGELA AP. BUENO DOS SANTOS
Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

J.

Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02992 / 2002 - 29/08/2002

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00009	15.000,00
00022	15.000,00
00092	185.000,00
Total Lancado ;	
	215.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadaçao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
185.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00101	ORCAMENTARIA	-30.000,00
Total Anulado ;		-30.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - Gabinete

02.01.00.3.3.90.00.00.04.122.8005.0094 - F. 05

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.00 - Administração

03.01.00.3.3.90.00.00.04.121.8000.9104 - F. 04

04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.01.00 - Finanças

04.01.00.3.3.90.00.00.04.122.8000.9104 - F. 14

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01.01 - Ensino Fundamental

05.01.01.3.3.30.00.00.12.361.9010.0132 - F. 20

05.01.02 - Ensino Fundamental - F.M.D.E.F.V.M

05.01.02.3.3.30.00.00.12.361.9010.0132 - F. 26